

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora DIANE MARIA DANTAS DA COSTA, matrícula nº. 11.911-3, Médica, Classe IV, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4388/2025-GS/SEMAP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SETUR-20251689440,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM, matrícula nº. 72.734-1, ocupante do cargo em comissão de Secretária Adjunto de Turismo, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Turismos - SETUR, referente ao exercício 2022/2023, no período de 15.12.2025 a 14.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 4385/2025-GS/SEMAP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20251697460,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EWERTON WAGNER XAVIER , matrícula nº. 72.759-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Servidor, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2022/2023, no período de 12.01.2026 a 10.02.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 91.004/2025-SEMAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 20240862580-SEMURB

OBJETO: Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão (Prestação de Serviços de Reprografia).

Adjudicatário: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.938.508/0001-50, o lote:

| Item | Especificação do objeto                                                                     | Quantidade | Unidade de fornecimento | Valor total mensal (R\$) | Valor total anual (R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 01   | Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão (Prestação de Serviços de Reprografia). | 1          | Unidade                 | R\$ 4.369,00             | R\$ 52.428,00           |

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24.044/2025-SEMAP

- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 20251024953-SEMSUR

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo as seguintes funções: agente de fiscalização, assistente técnico secretariado, auxiliar de eletricista, coordenador de iluminação, eletricista, eletrotécnico, engenheiro eletricista, motorista categoria b e telefonista, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Adjudicatário: ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 09.347.115/0001-21, os itens:

| Item               | Especificação do objeto                                                                            | Quantidade | Valor unitário mensal (R\$) | Valor total mensal(R\$) |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|-------------------------|
| 01                 | Serviço de natureza continuada de Agente de Fiscalização, mensalista 220h/mês. CBO 2545-05         | 17         | R\$ 4.522,68                | R\$ 76.885,56           |
| 02                 | Serviço de natureza continuada de Assistente Técnico Secretariado, mensalista 220h/mês CBO 3515 05 | 10         | R\$ 4.522,68                | R\$ 45.226,80           |
| 03                 | Serviço de natureza continuada de Auxiliar de Eletricista mensalista 220h/mês.CBO 7156-15          | 11         | R\$ 4.222,83                | R\$ 46.451,13           |
| 04                 | Serviço de natureza continuada de Coordenador de Iluminação mensalista 220h/mês.CBO 4101-05        | 08         | R\$ 7.745,63                | R\$ 61.965,04           |
| 05                 | Serviço de natureza continuada de Eletricista mensalista 220h/mês. CBO 7321-05                     | 11         | R\$ 5.787,58                | R\$ 63.663,38           |
| 06                 | Serviço de natureza continuada de Eletrotécnico mensalista 220h/mês. CBO 3131-05                   | 06         | R\$ 10.013,47               | R\$ 60.080,82           |
| 07                 | Serviço de natureza continuada de Engenheiro Eletricista mensalista 220h/mês. CBO 2143-15          | 02         | R\$ 23.902,64               | R\$ 47.805,28           |
| 08                 | Serviço de natureza continuada de Motorista Categoria B mensalista 220h/mês. CBO 7823-05           | 06         | R\$ 5.402,26                | R\$ 32.413,56           |
| 09                 | Serviço de natureza continuada de Telefonista mensalista 220h/mês. CBO 4222-05                     | 20         | R\$ 4.522,68                | R\$ 90.453,60           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                    |            | <b>R\$ 524.945,17</b>       | <b>R\$ 6.299.342,04</b> |

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 03 de dezembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20251020010 - SEMSUR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24.043/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, abrangendo as seguintes funções: Agente de Limpeza Ambiental (Gari), Auxiliar de Jardineiro, Coveiro, Encarregado de Turma, Engenheiro Agrônomo, Jardineiro, Operador de Rocadeira, Técnico Agrícola, Técnico de Segurança do Trabalho, Tratador de Animais, Zelador de Cemitérios e Administrador de Cemitérios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

O Secretário Municipal de Administração, no exercício do poder-dever de autotutela, e considerando: I – a identificação de vício insanável no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 24.043/2025, amplamente demonstrado na instrução processual, consistente em conflito entre o item 9.19 do Termo de Referência e a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, que exige o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, impossibilitando a formação de preços conforme orientado no edital. A inconsistência compromete a isonomia, a exequibilidade das propostas e gera risco de futura nulidade e desequilíbrio econômico-financeiro. Diante desse fato superveniente, e com fundamento no art. 71 da Lei 14.133/2021, impõe-se a anulação do certame;

II – o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração deve anular seus atos quando eivados de ilegalidade;

III – os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ANULADO, em sua integralidade, o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 24.043/2025, referente ao Processo Administrativo nº 20251020010, em razão do vício insanável acima descrito.

Art. 2º Determina-se o imediato envio dos autos a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, para que o setor responsável proceda às correções necessárias, com a elaboração de nova minuta de edital e seus anexos devidamente revisada.

Art. 3º O presente Termo de Anulação deverá ser publicado no PNCP, sem prejuízo de outras publicações exigidas pela legislação ou regulamentações internas.

Natal, 28 de novembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

**\*EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO Nº007/2025 – SEMAD**

PROCESSO Nº: SEMAD 20251370061

PARTES: Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Banco Bradesco S/A

OBJETO: A concessão de cartão de benefício e empréstimo consignado em folha de pagamento, pela Banco Bradesco S/A, aos servidores beneficiados do CONVENENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Natal.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1.517/1965, Lei Municipal nº 5.304/2001, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 13.709/2018, Decreto nº 13.422/2025 e nº 13.537/2025.

**SIGNATÁRIOS:**

Brenno Oliveira Queiroga de Morais – Secretário Municipal de Administração.

João Segundo Da Costa Neto – Representante Legal Da Banco Bradesco S/A

Jorge Luis Cardouzo – Representante Legal Da Banco Bradesco S/A

Natal, 05 de dezembro de 2025.